

Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 001/2022

**Modalidade: CONCORRÊNCIA
(Preço / Qualidade)**

Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos e conforme descrições de serviços abaixo, mas a eles não se limitando:

1.1 Áreas:

- Sala 47 (Alpha Mall);
- Portarias, praças e parques infantis dos residenciais Alphaville;
- Clube Alphaville.

1.2 Serviços a serem prestados:

- **Limpeza e Conservação.**
- **Limpeza em altura** - lavagem de telhados e estruturas dos telhados e telhas por baixo e por cima em todas as portarias dos residenciais (periodicidade anual), assim como telhados das edificações do clube (periodicidades descritas no termo de referência).

1.3 ANEXOS:

1.3.1 – ANEXO I - SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E QUADRO OPERACIONAL

1.3.2 – ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

1.3.3 – ANEXO III - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

1.3.4 – ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MENORES

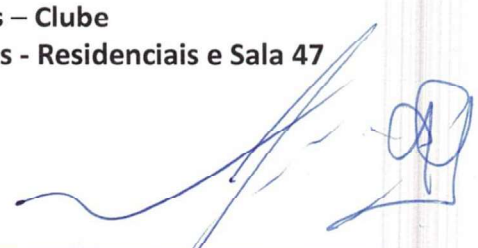
1.3.5 – ANEXO V- DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

1.4 TERMOS DE REFERÊNCIAS:

1.4.1 – Termo de Referência I - Rotina de limpeza e serviços – Clube

1.4.2 – Termo de Referência II - Rotina de limpeza e serviços - Residenciais e Sala 47

Página 1 de 8



1.4 Todos as máquinas, equipamentos e materiais da Contratada seguem conforme planilha descritiva no Anexo I. O fornecimento de descartáveis (sacos de lixo, copos e materiais de higiene), são de responsabilidade da Contratante.

1.5 Tais serviços consiste em:

a) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – RESIDENCIAIS/ SALA 47

Residenciais – 04 colaboradoras (1 colaboradora por residencial) em escala 6x1, seg. a sex. das 7:00 às 16:00h com 1hr de intervalo, sáb das 7:00hs às 11:00hs

b) Sala 47 – 1 colaboradora em escala 6x1, seg a sex das 7:00hs às 16:00hs com 1hr de intervalo, sáb das 7:00hs às 11:00hs

c) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CLUBE

18 - Auxiliares de Limpeza e Serviços Gerais – carga horária de 44 horas semanais em escala das 6:00 às 22:00hs. com 1hr de intervalo/dia.

02 - Encarregados - carga horária de 44 horas semanais (de segunda a domingo) com 1 hora de intervalo e 1 dia de descanso.

1.6 A prestação dos serviços deverá ser iniciada no dia 14 de fevereiro de 2022.

1.7 Os serviços eventuais serão realizados, quando necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE com até 24 horas de antecedência. Os valores referentes a estes serviços eventuais devem ser especificados, considerando a jornada de 1 dia de trabalho, com 1 hora de intervalo para almoço.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em **DOIS** envelopes lacrados, sendo um para **DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos constantes no item 2.3.1, e outro para a **PROPOSTA FINANCEIRA**, indicando externamente os seguintes dados:

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
(NOME DA EMPRESA)**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
(NOME DA EMPRESA)**

2.2 Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados **lacrados** à **Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 – Alpha Mall – **até 17/01/2022 – (segunda-feira), 14h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

2.3 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

2.3.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar, no envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

2.3.1.1 Habilitação Jurídica:

2.3.1.1.01. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada da sede da licitante;

2.3.1.1.02. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.3.1.2. Regularidade Fiscal:

2.3.1.2.01. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

2.3.1.2.02. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.3.1.2.03. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- 2.3.1.2.04. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- 2.3.1.2.05. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);
- 2.3.1.2.06. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.1.2.07. Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
- 2.3.1.2.08. Prova de situação regular perante o *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (FGTS), através do *Certificado de Regularidade do FGTS* (CRF);

As certidões que não tiverem prazo de validade, considerar o prazo de 30 dias da data de emissão.

2.3.2. Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.3.2.1. Deverá ser fornecido, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviço em comento ou outro compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço compatível com o objeto desta Concorrência, constando o desempenho e operação satisfatórios, sendo que a quantidade de atestados será fator de pontuação para atestar o *subfator* de QUALIDADE (item 3.5.2)
- 2.3.2.2. Declaração fornecida pela CONTRATANTE de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;
- 2.3.3. A Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se aplicável);
- 2.3.4. A Proponente deverá comprovar que possui filial na cidade da cidade de Goiânia ou região metropolitana caso a matriz seja localizada fora destas.



2.3.5. O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária; do contrário, na habilitação jurídica e fiscal.

2.3.6 Declaração da Proponente de que nenhum dos membros da empresa fazem parte da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

2.4. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE II):

2.4.1. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declara a Proponente que compreende e concorda, assim como que detém know-how e capacitação, para perfeita consecução do Objeto contido na CONCORRÊNCIA nº 001/2022, realizada pelo Alphaville Flamboyant Residencial, e que executará os serviços conforme preços abaixo;

2.4.1.1 A proposta financeira deverá ser elaborada em conformidade com as exigências constantes nos Termos de Referência I e II (Anexo) e conter obrigatoriamente:

2.4.1.2 Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

2.4.1.3 Preço mensal por posto de serviço, nominado conforme Termo de Referência, (EX.: Clube, Portarias e Sala 47) e TOTAL GLOBAL da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão de obra, emolumentos, uniforme, transporte, seguro, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da presente carta convite.

2.4.1.4 Deverá ser anexado à proposta, as planilhas detalhadas da formação de preços por posto de serviço, que comprovam a descrição da Proposta. Caso haja variações/incoerências nas rubricas da composição de preços, estas poderão ser sanadas, sem acréscimo de preços e sem causar prejuízos à CONTRATANTE, permanecendo inalterado o valor global da proposta.

2.4.1.5 Qualquer proposta que extrapole o valor total da proposta, sem aditivo (subitem acima), será sumariamente desclassificada;

2.5. As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência da data para pagamento; acompanhadas de **relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, conclusões, recomendações, trabalhistas, etc.**

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Página 5 de 8



- 3.1. A entrega dos envelopes implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;
- 3.2. A proposta financeira deverá ser apresentada em vias, digitadas, através de planilhas de formação de custos e formação de preços, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência;
- 3.3. Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano na cotação dos preços e/ou nas condições ofertadas;
- 3.4. O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;
- 3.5. No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:
- 3.5.1 Subfator Preço: Menor VALOR TOTAL, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL das propostas em análise (como denominador). Regra: multiplicação, e posterior soma, respectivamente. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,5.
- 3.5.2 Subfator Qualidade: À proponente que apresentar ao menos mais 2 (dois) atestados de capacidade técnica, além daquele obrigatório em 2.3.2.1, será atribuído *subfator* igual a 0,4. Já aquela que apresentar somente 1 (um) atestado de capacidade técnica a mais que em 2.3.2.1., será atribuído *subfator* igual a 0,36. E àquela que somente apresentar um único atestado de capacidade técnica, conforme exigido em 2.3.2.1., será atribuído *subfator* igual a 0,32
- 3.5.3 Caso todas a proponentes apresentem somente o atestado de capacidade técnica exigido em 2.3.2.1., todas terão *subfator* igual a 0,4.
- 3.6. **SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS SUBFATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM)**, consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;
- 3.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos.

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Destacar profissionais especializados e habilitados, em número suficiente, para prestar os SERVIÇOS PROFISSIONAIS ora contratados;

- 4.2. Realizar visitas semanais de supervisão técnica à CONTRATANTE, podendo ser elas de um Supervisor, Coordenador ou Gerente.
- 4.3. Coberturas de faltas devem ocorrer em até duas horas após identificado a falta.
- 4.4. Faltas não cobertas serão descontadas no valor mensal do contrato, conforme controle do quadro de faltas.
- 4.5. O controle de presença, folgas e faltas serão controladas entre as partes, sendo atualizado diariamente e escalas de folgas deverão ser elaboradas de forma que não haja discrepância entre o número de folgas e presenças diárias.
- 4.6. Os reajustes de salários e demais itens constantes da convenção coletiva serão reajustados pelo índice do Acordo, Dissídio Coletivo, Convenção Coletiva, na data base, **respeitando o percentual que este item representa nos custos totais da Planilha de Custos apresentada. Para os demais itens constantes na planilha de custos, o reajuste será anual, pelo índice IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, respeitando o intervalo mínimo de 1 (hum) ano após a contratação dos serviços.**
- 4.7. As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser apresentadas, acompanhadas de quitação das guias de INSS/GPS, FGTS, comprovante de pagamento dos salários, vale transporte e alimentação.
- 4.8. O pagamento do valor mensal será através da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e respectivo boleto bancário, salvo se os SERVIÇOS PROFISSIONAIS não tenham sido devidamente executados pela prestadora de serviços ou não tenham sido previamente aceitos pela Associação Alphaville, sendo certo que, nesta hipótese, o respectivo pagamento mensal será suspenso, até que a situação seja regularizada, implicando, também, em reexecução e/ou ressarcimento de eventuais perdas e danos sofridos em razão da conduta da prestadora de serviços.
- 4.9. Fornecer para uso de seus empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco, requerido na execução das atividades, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo que todos EPI's devem possuir Certificado de Aprovação – C.A. expedido pelo Ministério do Trabalho, conforme normas regulamentadoras em vigor;
- 4.10. Zelar para que os seus empregados designados para a consecução dos SERVIÇOS PROFISSIONAIS, mantenham-se devidamente uniformizados e identificados com crachás.


5. FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização dos serviços estará sob a responsabilidade da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, ou quem por ela for designado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com a Gerente Administrativa Financeira Sra. Ana Paula Nobre, pelo telefone (62) 3246.0711 e pelo Coordenador de Limpeza Sr. Robson Klayves, pelo telefone (62) 9994-5788.

Página 7 de 8



6.2. A Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

José Mendonça Carvalho Neto
Diretor Administrativo


Geralda Gonzaga de Castro
Diretora Financeira

1. Serviços a serem prestados

- Limpeza e Conservação.
- Limpeza em altura
 - Lavação/limpeza das estruturas dos telhados e telhas por baixo e por cima em todas as portarias dos residenciais (periodicidade anual), assim como telhados das edificações do clube (periodicidades descritas no termo de referência).

2. Áreas

- Sala 47 (Alpha Mall);
- Portarias, praças e parques Infantis dos residenciais Alphaville;
- Clube Alphaville.

3. Áreas excluídas

- Piscinas;
- Áreas verdes (paisagismo);
- Canaletas de escoamento de água além dos arredores das edificações;
- Áreas de equipamentos sob supervisão técnica do Cliente (ex: Ar condicionados em geral e cabines de força);
- Estruturas e tubulações não especificadas;
- Limpeza de caixa d'água;
- Toda e qualquer área não mencionada no item 2.

4. Métodos e frequências

- Conforme estabelecido no termo de referência e/ou acordo entre as partes.

5. Máquinas e equipamentos propostos

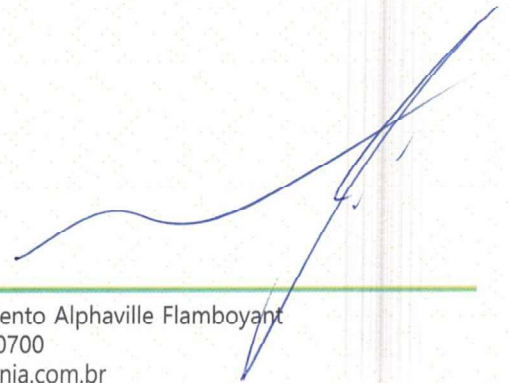
Enceradeira industrial 510mm	02
Enceradeira industrial 440mm	01
Lavadora de alta pressão elétrica (Ex.: STIHL RE 90 45L/H 1045 PSI)	02
Cabo extensor	08
Mop pó	09
Escada 7 degraus	07
Kit limpa vidros	09
Pá coletora	15
Placa sinalizadora "Piso molhado"	35
Placa sinalizadora "Fechado para limpeza"	10
Aspirador de pó	01
Relógio de ponto	01
Soprador de folhas a bateria (Ex: MAKITA-DUB362Z-4BAT)	02
Varredeira manual (Ex.:Kärcher S4 Twin)	01
Suporte Clean Glass com cabo (TTS)	10
Spray mop	08

6. Materiais e produtos de limpeza

- Todos os necessários para a prestação do serviço, não sendo necessário o fornecimento de descartáveis (sacos de lixo, copos e materiais de higiene)
- A prestadora deve considerar todos os equipamentos necessários para limpezas em altura, como plataformas, andaimes, equipamentos de segurança, entre outros.

7. Quadro Operacional dos Serviços

Local	Função	QTD.	Horário	Intervalo
Alphamall	Aux. serv. gerais	1	07:00 às 16:20	1h de Intervalo/Dia
Portarias e Parques	Aux. serv. gerais	4	07:00 às 16:20	1h de Intervalo/Dia
Clube	Aux. serv. gerais	18	Escala das 6:00 às 22:00	1h de Intervalo/Dia
Chefia	Encarregado	2	Escala das 08:00 às 22:00	1h de Intervalo/Dia



ANEXO II
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação do(s) Posto(s):

Quantidade	Discriminação	Jornada de Trabalho

Convenção Coletiva:

Convenção Coletiva Eleita	Nome do sindicato
Data Base	dd/mm/aaaa
Vigência	dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

Obs.: Os salários dos empregados devem ser no mínimo, os homologados por Convenção Coletiva vigente.

Item I – Mão de Obra

I	Renumeração	%	Valor (R\$)
A	Salários	%	(R\$)
B	Outros (Especificar)	%	(R\$)
Total do Item I		%	(R\$)

Item II – Insumos de Mão de Obra

II	Insumos	%	Valor (R\$)
A	Material de Limpeza	%	(R\$)
B	Manutenção e Depreciação de Equipamentos	%	(R\$)
C	Transporte	%	(R\$)
D	Auxílio manutenção (vales, cestas básicas, etc.)	%	(R\$)
E	Uniformes	%	(R\$)
F	Assistência Médica	%	(R\$)
G	Seguro de vida	%	(R\$)
H	Treinamento/capacitação/reciclagem	%	(R\$)
I	Outros (especificar)	%	(R\$)
Total do Item II		%	(R\$)

Item III – Encargos

III	Grupo "A"	%	Valor (R\$)
A	INSS	%	(R\$)
B	FGTS	%	(R\$)
C	SESC OUSESI	%	(R\$)
D	SENAC OU SENAI	%	(R\$)
E	SEBRAE	%	(R\$)
F	INCRA	%	(R\$)
G	Salário Educação	%	(R\$)
H	Salário acidente do trabalho /SAT/INSS	%	(R\$)

Total do Item III - Grupo A		%	(R\$)
------------------------------------	--	----------	--------------

III	Grupo "B"	%	Valor (R\$)
9	Férias	%	(R\$)
10	Auxílio Doença	%	(R\$)
11	Licença Maternidade/paternidade	%	(R\$)
12	Faltas legais	%	(R\$)
13	Acidente de trabalho	%	(R\$)
14	Aviso prévio	%	(R\$)
15	13º Salario	%	(R\$)
Total do Item III - Grupo B		%	(R\$)

III	Grupo "C"	%	Valor (R\$)
16	Acidente PREVIO INDENIZADO	%	(R\$)
17	Indenização adicional	%	(R\$)
18	Indenizações (rescisões sem justa causa)	%	(R\$)
Total do Item III - Grupo C		%	(R\$)

III	Grupo "D"	%	Valor (R\$)
19	Incidências dos Encargos do Grupo "A"	%	(R\$)
Total do Item III - Grupo D		%	(R\$)

	Total do Item III - Encargos Sociais	%	(R\$)
	Somatório do Item III - Grupos A, B, C e D	%	(R\$)

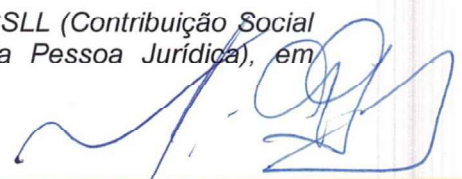
Item IV- Demais custos

IV	Demais custos	%	Valor (R\$)
A	Despesas Administrativas	%	(R\$)
B	Lucro	%	(R\$)
Total do Item IV		%	(R\$)

Item V-Tributos

V	Tributos	%	Valor (R\$)
A	Tributos Federais	%	(R\$)
	COFINS	%	(R\$)
	PIS	%	(R\$)
B	Tributos Estaduais / Municipais	%	(R\$)
C	Outros tributos	%	(R\$)
Total do Item V		%	(R\$)

Nota 1: Não entram na composição dos Preços os tributos CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) IRPJ (Imposto sobre a Tenda da Pessoa Jurídica), em



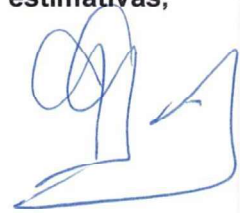
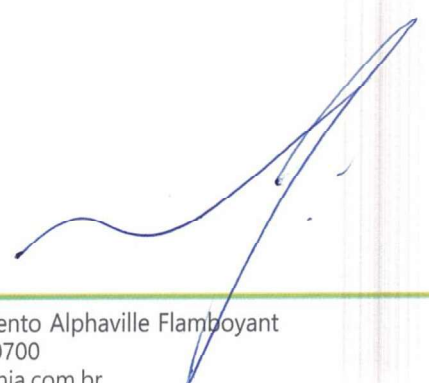
cumprimento ao disposto no Acórdão 950/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Nota 2: Não entram na composição da remuneração de Mão de obra o item “reserva técnica” em cumprimento ao acórdão 2.060/2009; 645/2009; 727/2009,. Todos do Plenário ,do Tribunal de Contas da União.

Quadro resumo do valor da proposta

	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Total do Item I – Mao de Obra	%	(R\$)
B	Total do Item II – Insumos de Mao de Obra	%	(R\$)
C	Total do Item III – encargos	%	(R\$)
D	Total do Item IV – Demais Custos	%	(R\$)
E	Total do Item V– Tributos	%	(R\$)
F	Valor Mensal Unitário	%	(R\$)
G	Valor mensal dos serviços (valor mensal unitário quantidade prevista empregados)	%	(R\$)
H	Valor global das propostas (valor mensal unitário 12 meses)	%	(R\$)

Nota: Esta tabela poderá ser adaptada as Características do serviço Contratado, inclusive adaptar as rubricas e suas Respetivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A
Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Av. Alphaville Flamboyant Q. A4 Lt. 01 Sala 47 – Alpha Mall
Goiania - GO
Carta Convite nº 001/2022

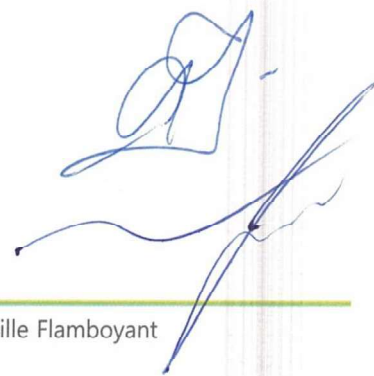
Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessada em participar do processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2022 - Associação Alphaville Flamboyant Residencial** declaro que recebi a documentação pertinentes ao instrumento convocatório, e que estou ciente de as condições/ estabelecidas no referido Edital.

Local. _____
(data)

Assinatura do (representante legal)

(Observação: Carimbo da Licitante)



ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES

A

Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Av. Alphaville Flamboyant Q. A4 Lt. 01 Sala 47 – Alpha Mall
Goiania – GO

Carta Convite nº 001/2022

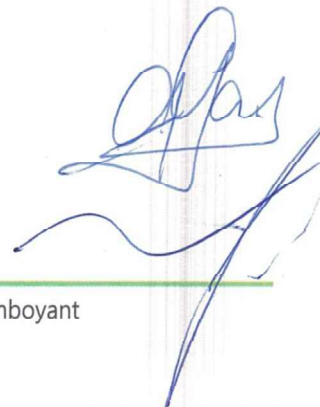
Prezados Senhores,

A Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ por seu meio de representante legal Senhor (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para atender o disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **(18) dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de **(16) dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de **(14) quatorze anos**, na condição de aprendiz.

Local. _____
(data)

Assinatura do (representante legal)

(Observação: Carimbo da Licitante)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A
Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Av. Alphaville Flamboyant Q. A4 Lt. 01 Sala 47 – Alpha Mall
Goiania - GO
Carta Convite nº 001/2022

Prezados Senhores,

A Empresa _____ CNPJ/MF sob o n.º _____ Endereço
_____, Fone _____, declara perante
A Associação Alphaville Flamboyant Residencial que seu responsável técnico visitou
e obteve conhecimento de todas dificuldades e particularidades para execução dos
serviços de limpeza nas unidades da Associação Alphaville Flamboyant Residencial
visando a participação da Tomada de Preços, referente a Carta Convite 001/2022.

Local. _____
(data)

Assinatura do (representante legal)

Assinatura de recebimento da visita por parte do Alphaville Flamboyant



TERMO DE REFERÊNCIA

AMARELO – 1º Turno

AZUL – 2º Turno

VERDE – Folguistas

1.DEPENDÊNCIAS DO CLUBE ALPHAVILLE

Colaborador 01 - 07:00 às 15:20h de segunda a domingo

1.1 PORTARIA DE ACESSO PRINCIPAL AO CLUBE

1.1.1 ÁREA EXTERNA


- Limpar: cancelas, displays, terminais, depósito, portas, gradis das intermediações. (periodicidade: semanal)
- Recolher folhas e resíduos. (periodicidade: diária)
- Lavar: os pisos externos para acesso de pedestres, peitoris de granito, vidros da guarita com perfis de estrutura de metal. (Periodicidade: 2 vezes por semana)
- Lavar: a estrutura dos telhados e todas as telhas por baixo e por cima. (Periodicidade: anual)

1.1.2 ÁREA INTERNA (CONTROLE DE ACESSO E LAVABO)

- Limpar/lavar: portas, pisos, bancadas, parede, revestimentos, louças e metais dos banheiros, armários, acessórios em geral, ventiladores, mesas, canaletas, luminárias, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, dispensers, tapetes e vidros interno/externo. (Periodicidade: diária)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.2 SALÃO SOCIAL

- Limpar/lavar: pisos, paredes, esquadrias de alumínio, bebedouro, material esportivo, tatame, colchonetes, bolas de pilates, balcão do bar, armários, prateleiras, decorações, bancadas, forro de madeira. (Limpeza/manutenção diária de acordo com a necessidade e horários das atividades).
- Limpar/lavar: tubulação de ar condicionado, forro de madeira e estruturas metálicas. (Periodicidade: anual)
- Repor: garrafão de água dos bebedouros. (Periodicidade: sempre que necessário)
- Lavar: a estrutura dos telhados e todas as telhas por baixo e por cima, esquadrias metálicas e vidros pelo lado externo. (Periodicidade: anual)
- Limpar e preparar os salões para eventos de locação. (Periodicidade: sempre que necessário)



- Organização e montagem de mesas e cadeiras e limpeza dos salões para funcionamento de Buffet, treinamentos e reuniões. (Periodicidade: sempre que necessário)

1.2.1 SANITÁRIOS DO SALÃO SOCIAL (MASCULINO E FEMININO)

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, armários, bancos e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Recolher: resíduos das lixeiras, substituindo os sacos plásticos. (periodicidade: 2 vezes ao dia)

1.3.2 COZINHA DO SALÃO SOCIAL

- Limpar/lavar: Porta de alumínio, piso, paredes revestidas com cerâmica, teto de gesso, louças e metais, bancada, cubas, bancada de inox, lixeiras, mesas e cadeiras. (Periodicidade: antes e após o uso em eventos ou sempre que necessário).
- Retirar teias de aranha do teto (periodicidade: sempre que necessário)

1.3.3 SANITÁRIOS DA COZINHA DO SALÃO SOCIAL

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, armários, bancos e acessórios. (periodicidade: diária)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Recolher: resíduos das lixeiras, substituindo os sacos plásticos. (periodicidade: 2 vezes ao dia).

1.3.4 CARGA E DESCARGA

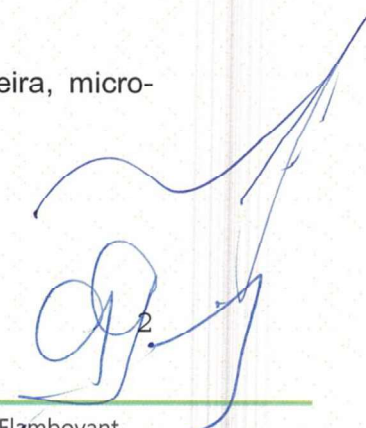
- Limpar/lavar: piso, rampa de acessibilidade, mureta, pedra de granito sobre a alvenaria e corrimão. (Periodicidade: diário/semanal).

1.3.5 REFEITÓRIO CARGA E DESCARGA

- Lavar/limpar: portas, piso, paredes, forro, pia, armários, geladeira, micro-ondas, mesas, vidros, lixeiras. (Periodicidade: diária)
- Fazer o café em cada período do dia (matutino e vespertino).

1.4 ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE E ÁREAS EXTERNAS

Colaboradores 02, 03 e 04 - 08:00 às 16:20h de segunda a domingo



Colaborador 01 - 13:40h às 22:00h de segunda a domingo

1.4.1 Locais internos (Administração do clube)

- Limpar/lavar: recepção, copa, sala da gerência, sala de eventos. Limpar divisórias, vidros, portas, piso, mesas, cadeiras, armários, esquadrias, forro, luminárias, computadores, equipamentos eletrônicos e acessórios. (Periodicidade: lavar 1 vez por semana e limpeza/manutenção diária).
- Limpar/lavar (lavabo): teto, portas, paredes, piso, bancadas, pia, espelho, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, armários e acessórios. (periodicidade: diária)
- Limpar/lavar (copa): forno micro-ondas, geladeira, cafeteira, lixeiras e dispensers. (Periodicidade: lavar 1 vez por semana e limpeza/manutenção diária).
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Preparar o café em cada período do dia (matutino e vespertino).

1.4.2 Locais externos

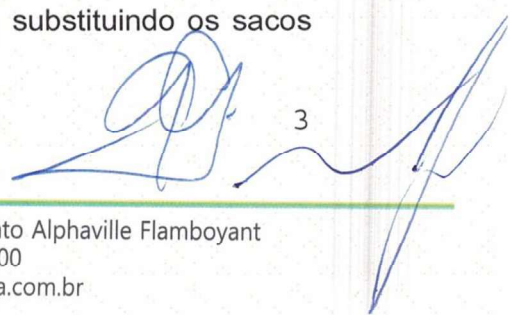
- Limpar/Lavar: piso em frente à administração, piso da praça das bandeiras, colunas, pergolados, espelho d'água, chafariz, corrimãos, escadas de pedra e rampa de acesso. (Periodicidade de limpeza (varrer): 2 vezes por dia ou sempre que necessário) (Periodicidade de lavagem: 01 vez por semana)
- Varrição de ruas e vagas de estacionamento. (Periodicidade: diário)
- Substituição de galões d'água nos bebedouros. (Periodicidade: sempre que necessário)
- Recolhimento de lixo e limpeza de lixeiras externas. (Periodicidade: recolhimento diário e lavação semanal)

1.5 QUADRAS E CAMPOS

Colaborador 05 - 08:00 às 16:20h de segunda a domingo

1.5.1 SANITÁRIO DE APOIO (MASCULINO E FEMININO)

- Limpar/ Lavar: portas, piso, pias, espelhos, lixeiras, paredes, louças sanitárias, esquadrias metálicas, vidros, bebedouro, porta copos, bancos de madeira externos. (Periodicidade: lavação diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Lavar: Estrutura metálica e telhas por baixo e por cima. (Periodicidade: anual)
- Piso de pedra da área externa, postes de luminárias pequenos. (Periodicidade: mensal)
- Recolher: resíduos sólidos e recicláveis das lixeiras, substituindo os sacos plásticos. (periodicidade: 2 vezes ao dia)



3

1.5.2 QUADRAS DE TÊNIS

- Limpar: bebedouros, mesas, cadeiras de plástico. (Periodicidade: 2 vezes por dia)
- Lavar estruturas de ferro das coberturas das áreas de conveniências. (Periodicidade: mensal)
- Lavar: piso no entorno das quadras. (Periodicidade: mensal)
- Recolher: resíduos das lixeiras e copos espalhados pelo chão e reorganizar as cadeiras (Periodicidade: diária ou sempre que necessário).

1.5.3 VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO)

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, armários, bancos e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Limpar/lavar na área externa: tapetes, piso, degraus de granito, toda a área ao redor dos vestiários, bancadas, bebedouro, pia e corrimãos (periodicidade: diária ou sempre que necessário)
- Recolher: resíduos sólidos e recicláveis (Periodicidade: diária)

1.5.4 CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRA POLIESPORTIVA E PETECA

- Limpar/lavar: bancos de concreto, mesas e cadeiras, todo o piso em volta dos campos e quadras, bebedouros e lixeiras. (Periodicidade: diária, observando sempre os horários das atividades)
- Limpar/lavar: piso das quadras de peteca e poliesportiva. (Periodicidade: varrer/soprar diariamente, lavar a cada 10 dias.)
- Limpar: Luminárias baixas de todo o espaço. (Periodicidade: Mensal)
- Recolher: resíduos sólidos e recicláveis, copos do chão, reorganização de cadeiras e mesas. (Periodicidade: diária)

1.6 ESPAÇO ZEM

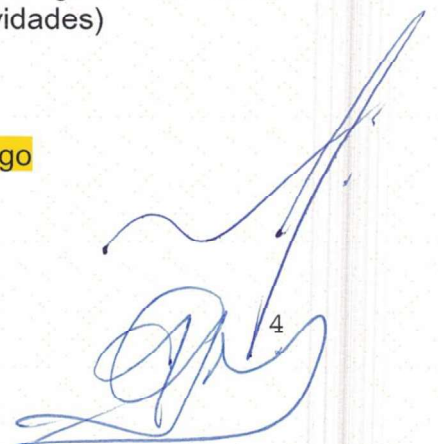
- Limpar/lavar: Piso, mesas e cadeiras, bebedouro de galão e lixeiras. (Periodicidade: diária, observando sempre os horários das atividades)

1.7 ÁREA DAS PISCINAS

Colaboradores 06 e 07 - 08:00 às 16:20h de segunda a domingo

Colaborador 02 - 13:40h às 22:00h de segunda a domingo

1.7.1 SALÃO DO RESTAURANTE


4

- Limpar/lavar: paredes, piso, teto, pia com bancada, bebedouro, lixeiras, escadas e rampas, corrimãos, luminárias, elevador, hall do elevador, decoração, acessórios, painel de tv, tv, grelhas e canaletas de escoamento de água. (Periodicidade: limpeza geral toda segunda-feira, manutenção da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Lavar: Estrutura metálica e telhas por baixo e por cima do quiosque de apoio. (Periodicidade: semestral)

1.7.2 BRINQUEDOTECA

- Limpar/lavar: paredes, piso, teto, luminárias, esquadrias de alumínio, vidros, lixeiras, decoração, acessórios, painel de tv, tv, brinquedos, piso emborrachado (tatame) e mobílias. (Periodicidade: limpeza geral toda segunda-feira, manutenção da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário de acordo com o fluxo de utilização)

1.7.3 SALA DE JOGOS

- Limpar/lavar: paredes, piso, teto, luminárias, esquadrias de alumínio, vidros, acessórios e mobílias. (Periodicidade: limpeza geral toda segunda-feira, manutenção da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário de acordo com o fluxo de utilização)

1.7.4 VESTIÁRIOS (FEMININO, MASCULINO, FRAUDÁRIO E PCD)

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, armários, bancos e acessórios. (Periodicidade: limpeza geral toda segunda-feira, manutenção da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.7.5 ÁREA DA PISCINA RECREATIVA

- Lavar: piso no entorno das piscinas. (Periodicidade: lavagem quinzenal, manutenção da limpeza diária)
- Guarda sol, tendas. (Periodicidade: mensal ou quando necessário)
- Recolher o lixo, limpar mesas de vidro e plásticas. (Periodicidade: diário)
- Lavar: Mesas, cadeiras, lixeiras, espreguiçadeiras, corrimão da ponte e rampas, postes de iluminação e placas informativas. Fazer a limpeza das grelhas. (Periodicidade: semanal)
- Distribuir: fazer o remanejamento de mesas e cadeiras para os salões, campos de futebol, churrasqueiras, food truck e áreas de eventos quando necessário (Periodicidade: sempre que houver necessidade).

- Organizar mesas e cadeiras para o food truck (Periodicidade: semanal)

1.7.6 PISCINA/PARQUE INFANTIL

- Lavar: piso, ombrelones/guarda-sol. (Periodicidade: quinzenal)
- Limpar/lavar: Brinquedos de madeiras/plásticos, bancos de madeiras, lixeiras, mesas e cadeiras, corrimão, postes e placas informativas, limpar as grelhas. (Periodicidade da limpeza: diária) (Periodicidade da lavagem: semanal)
- Lavar banheiros infantis: teto, piso, paredes, portas, pia, bancada, bebedouro e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Recolher resíduos orgânicos e recicláveis, repor água e copos no bebedouro, reorganizar as mesas e cadeiras, limpar os bancos diariamente.

1.7.7 PISCINA SEMIOLÍMPICA

- Limpar/Lavar: piso, rampa de acesso, escadas, ombrelones/guarda-sol. (Periodicidade quinzenal)
- Lavar: mesas de vidro, cadeiras e as espreguiçadeiras, lixeiras, duchas, corrimões das rampas e escadas de acesso, postes e placas informativas. (Periodicidade: semanal)
- Limpar: Mesas e cadeiras e reorganizar, lavar as duchas, recolhimento de resíduos (Periodicidade: diariamente).

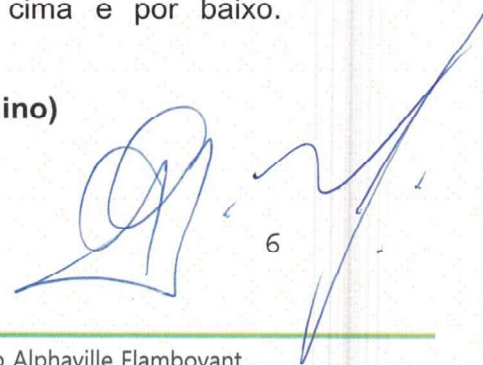
1.8 ACADEMIA

Colaboradores 08 e 09 - 06:00 às 14:20h de segunda a domingo

Colaboradores 03 e 04 - 13:40h às 22:00h de segunda a domingo

- Limpar/Lavar: piso flutuante suspenso, paredes de vidro com esquadrias de alumínio, janelas de vidro, piso emborrachado de todos os aparelhos de ginástica, aparelhos de ginástica, acessórios, colchonetes, espelhos, ventiladores.
- Janela de vidro com esquadrias de alumínio (Periodicidade: semanal)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha e álcool. (Periodicidade: diária)
- Preparar café e chá para os usuários e colaboradores. (Periodicidade: 4 vezes ao dia ou conforme demanda necessária).
- Lavar: Piso em volta da academia, toldos, ventiladores (Periodicidade: mensal)
- Lavar: Toda a estrutura e telhas do telhado por cima e por baixo. (Periodicidade: anual)

1.8.1 Banheiros internos da academia (masculino e feminino)



6

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, bancos e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.8.2 Banheiros externos da academia (masculino e feminino)

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, bancos e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.9 CHURRASQUEIRAS

Colaborador 10 - 07:00 às 15:20h de segunda a domingo

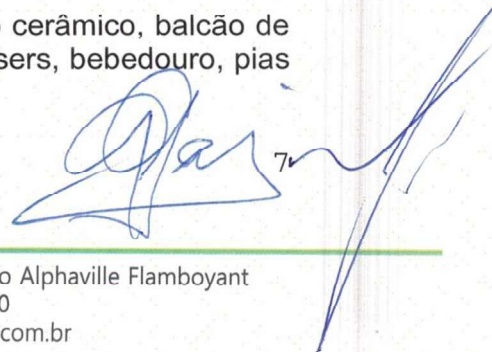
- Lavar/Limpar: teto, piso, paredes, calçadas, bancos, grelha de tela moeda, mesas e cadeiras plásticas, ducha e acessórios. (Periodicidade: semanal ou sempre após o uso)
- Limpeza, organização das mesas e cadeiras, recolhimento de resíduos (diariamente).
- Lavar: Estrutura e telhas do telhado por cima e por baixo. (Periodicidade: por cima anual e por baixo trimestral)

1.9.1 BANHEIROS DAS CHURRASQUEIRAS

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancadas, pias, espelhos, box, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras, esquadrias de alumínio, vidros, bancos e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Lavar: Estrutura e telhas do telhado por cima e por baixo. (Periodicidade: por cima anual e por baixo trimestral)
- Recolhimento de lixos. (Periodicidade: diário).

1.10 DECK DO LAGO

- Limpar/Lavar: piso de madeira, corrimãos, portas, piso cerâmico, balcão de granito, luminárias, colunas metálicas, louças, metais, dispensers, bebedouro, pias e bancadas. (Periodicidade: diária)



- Limpar/organizar: lixeiras, mesas, cadeiras, móveis e acessórios. (Periodicidade: diária)
- Limpar/Lavar: coifa de inox, pia de inox com bancada, fogão industrial 6 bocas, balcão refrigerado. (Periodicidade: bimestral, ou quando passar um longo período sem uso)
- Lavar: Estrutura e telhas do telhado do deck, por cima e por baixo. (Periodicidade: por cima semestral, por baixo trimestral)
- Varrição: Estacionamento e piso de acesso ao deck. (Periodicidade: diária)
- Recolher: Resíduos sólidos nas margens do lago. (Periodicidade: diária)

1.10.1 BANHEIROS DO DECK

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, pisos, bancada, pia, espelhos, louças sanitárias, metais, ralos, suportes, lixeiras e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.11 PORTARIA DO LAGO

- Limpar/Lavar: piso, balcão, computadores, paredes, portas, pia, bebedouro, esquadrias e vidros. (Periodicidade: diária)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)
- Lavar: Estrutura e telhas do telhado, por cima e por baixo. (Periodicidade: por cima semestral, por baixo trimestral)

1.11.1 BANHEIRO DA PORTARIA DO LAGO

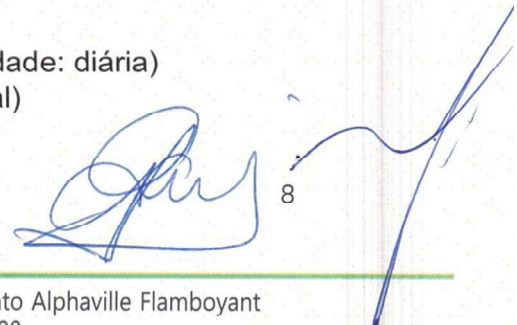
- Limpar/lavar: teto, porta, paredes, piso, espelho, louças sanitárias, metais, ralo, suportes, lixeiras e acessórios. (Periodicidade: lavagem diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.12 PISTA DE CAMINHADA

- Limpar/Lavar: lixeiras, pista de caminhada, luminárias, pergolados, bancos, calçadas. (Periodicidade: limpeza diária, lavagens semanais)

1.13 MARGENS E NASCENTES DO LAGO

- Retirar: resíduos acumulados nas margens. (Periodicidade: diária)
- Lavar: Pedras das nascentes. (Periodicidade: trimestral)



8

1.14 GALPÃO DO ALMOXARIFADO

Colaborador 11 - 07:00 às 15:20h de segunda a domingo

- Limpar/Lavar: pisos, repartições e divisórias de tela, paredes, armários, mesas, cadeiras, lixeiras, bebedouro. (Periodicidade: lavação semanal, manutenção diária)
- Limpar a estrutura e telhas por dentro. (Periodicidade: anual)

1.14.1 SALAS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E COMPRAS

- Limpar/Lavar: vidros, portas, piso, mesas, cadeiras, armários, forro, luminárias, computadores, quadros, geladeira, equipamentos eletrônicos e acessórios. (Periodicidade: Lavar 1 vez por semana e limpeza/manutenção diária).

1.14.2 BANHEIROS DE ALMOXARIFADO

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, piso, espelho, louças sanitárias, metais, ralo, suportes, lixeiras e acessórios. (Periodicidade: lavação diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.15 REFEITÓRIO

- Lavar/limpar: portas, piso, paredes, forro, pias, armários, geladeiras, micro-ondas, mesas, vidro, áreas externas, lixeiras. (Periodicidade: diária)
- Preparar café em cada período do dia (matutino e vespertino). (Periodicidade: diária)
- Preparar café para reuniões e treinamentos. (Periodicidade: sempre que necessário)

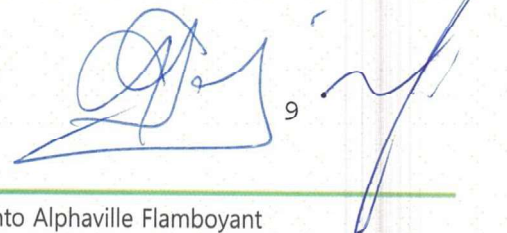
1.16 VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO)

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, piso, espelho, louças sanitárias, metais, ralo, suportes, lixeiras e acessórios. (Periodicidade: lavação diária com manutenções da limpeza 2 vezes ao dia ou sempre que necessário, de acordo com o fluxo de utilização)
- Limpar e abastecer dispensers de papel toalha, higiênico, sabonete e álcool. (Periodicidade: diária)

1.17 LAVANDERIA

- Lavar/Limpar: tanque, máquina de lavar, prateleiras de aço, uniformes do futebol, forros de mesa e tecidos das aulas circenses. (Periodicidade: diária)

1.18 ARQUÍVO ADMINISTRATIVO



9

- Limpar/lavar: teto, portas, paredes, piso, prateleiras, armários e caixas. (Periodicidade: semanal)

1.19 DEPÓSITO DE RESÍDUOS (DOCA DE LIXO)

- Lavar/Limpar: paredes, gradil, contêineres, piso, teto e calçadas. (Periodicidade: semanal)

1.20 LIDERANÇAS, FOLGUISTAS E SERVIÇOS EXTRAS

Colaborador 12 - encarregado - 07:00 às 15:20h de segunda a domingo

Colaboradores 13 e 14 - folguistas - 07:00 às 15:20h de segunda a domingo

Colaborador 05 - encarregado - 13:40h às 22:00h de segunda a domingo

Colaborador 06 - folguista - 13:40h às 22:00h de segunda a domingo

- Os encarregados ficam responsáveis por distribuir e acompanhar os serviços executados pela equipe do clube, residenciais e sala 47.
- Os folguistas devem cobrir os postos de colaboradores de folga para que não haja queda na qualidade dos serviços executados.

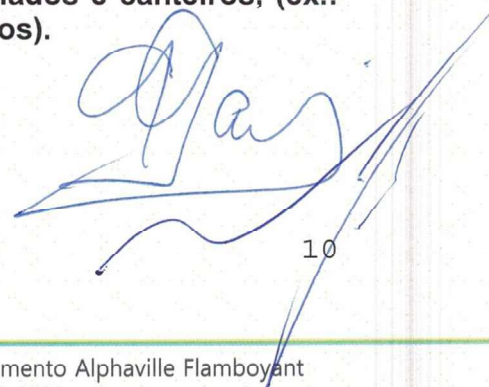
Os colaboradores terão direito a 1 (uma) folga na semana e um domingo ao mês conforme acordo sindical, em escala a ser definida entre as partes.

Esse termo é uma base para montar uma operação com os principais pontos de atuação no clube, com foco nas periodicidades.

É de responsabilidade da terceirizada manter limpo e organizado todos os ambientes edificados, mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, calçadas, canaletas de escoamento no entorno das edificações, acessos, escadas, ruas, estacionamentos, placas, painéis informativos, postes baixos, pergolados e lixeiras.

Tendas fixas e sombrites devem ser lavados mensalmente no período chuvoso e quinzenalmente no período de estiagem. Tendas reservas, estocadas no almoxarifado devem ser lavadas de acordo com a necessidade de atendimento aos eventos.

A terceirizada não terá nenhuma responsabilidade com paisagismo, mas deve realizar a limpeza de lixos descartados em gramados e canteiros, (ex.: garrafas, máscaras, copos, sacos plásticos, entre outros).



10

Rotina equipe de limpeza – Residenciais e sala 47

Residenciais – 4 colaboradoras em escala 6x1, seg a sex das 7:00 às 16:00h com 1hr de intervalo, sáb das 7:00hs às 11:00hs (1 colaboradora por residencial)

Sala 47 – 1 colaboradora em escala 6x1, seg a sex das 7:00hs às 16:00hs com 1hr de intervalo, sáb das 7:00hs às 11:00hs

Rotina residenciais

- A primeira demanda do dia é a limpeza do parque infantil do residencial, com a lavação dos sanitários, limpeza dos brinquedos, varrição das calçadas e recolhimento do lixo.
- De volta a portaria a colaboradora realiza a lavação dos sanitários, da copa, vestiário, das salas de atendimento (acessos) e sala do anexo, é executada a limpeza dos vidros, varrição ou lavagem das calçadas e limpeza dos equipamentos de acesso.
- Após o almoço a colaboradora retorna ao parque infantil para uma revisão.
- De volta à portaria ela repete a rotina de limpeza dos sanitários, vestiário, copa e varrição da área externa para que o local fique limpo para a equipe noturna.
- Faz parte da rotina o descongelamento e limpeza de geladeira, limpeza do micro-ondas, limpeza dos ventiladores, limpeza dos bebedouros, reposições de papel toalha e higiênico, álcool e sabonetes.

Rotina sala 47

- No primeiro horário é feito o café e a limpeza do piso na área administrativa antes da chegada dos colaboradores.
- No período da manhã é realizada a limpeza da copa e lavação dos sanitários, limpeza da recepção, sala da ouvidoria, de segurança, TI e central de monitoramento.
- Após o almoço é realizada a limpeza da copa e revisão na limpeza dos sanitários.
- O café é preparado sempre que necessário.
- Faz parte da rotina a limpeza de geladeira, limpeza do micro-ondas, limpeza dos bebedouros, reposições de papel toalha e higiênico, álcool e sabonetes.

